

Sonejados Lei
Nº 4.143, de 13/03/95



FOLHA N.º 001/95
DATA 15 / 02 / 95
RUBRICA Etzel

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19⁹⁵

PROCESSO

N.º _____

INTERESSADO: VEREADOR JOÃO EUGÊNIO COSTA MENEGHELLI
(PROJETO DE LEI Nº 006/95)

ASSUNTO: "DÁ NOME A RUA"

AUTUAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de
fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

FOLHA N.º 002/95

DATA 15 / 02 / 95

RUBRICA *Etio Scella*

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei N.º 4.311
op. 136

PROJETO DE LEI Nº 006/95

Dá nome a rua.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada RUA SANTA CLARA a atual Rua Projetada onde está localizada a parte frontal do Mosteiro das Irmãs Clarissas, com início no final da Rua Vantuil Barroso Aranha, indo até o terreno do Sr. Pergentino de Vasconcelos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 14 de fevereiro de 1995.

João Eugênio Costa Meneghelli
João Eugênio Costa Meneghelli
Autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VETERINÁRIOS
	N.º 035 . 44 Livro 003
	Colatina, 15 de fevereiro de 1995
	<i>Etio Scella</i> FUNCIONÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Tel: 722-5000 - Ramais 128, 133, 140

Distrito: SEDE

Rua: PROJETADA

Lote: N.º _____

Quadra
FOLHA N.º 003

DATA 15 / 02 / 95

RUBRICA Ch. Sella

PLANTA

da medição e demarcação de um lote urbano situado À RUA PROJETADA NO ALTO SÃO VICENTE

requerido por _____

Área 4.789,35m² Perímetro 276,95m Escala 1:500 Data / /

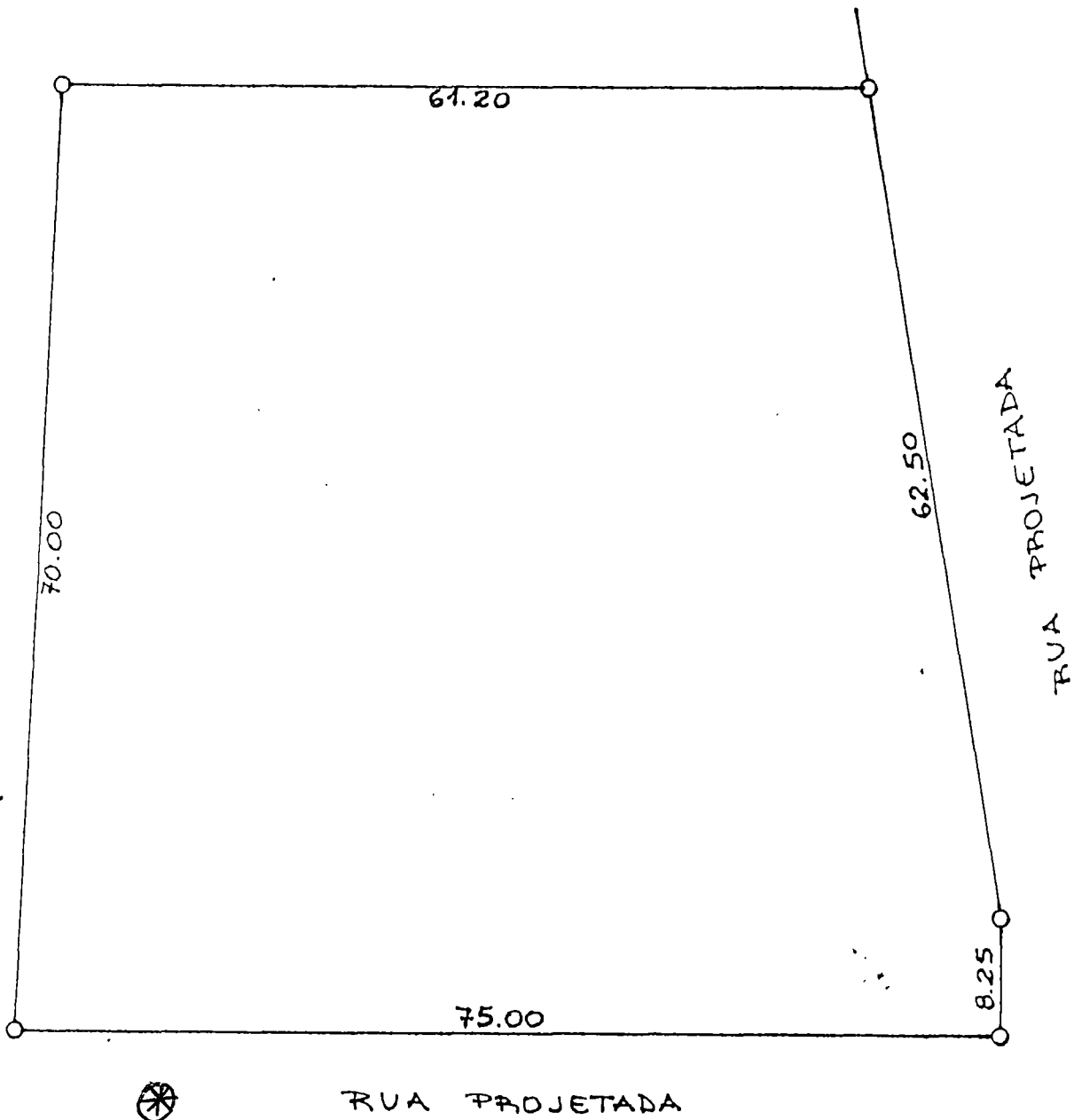
CONFRONTAÇÕES:

Norte PERGENTINO DE VASCONCELOS

Leste PERGENTINO DE VASCONCELOS

Sul RUA PROJETADA

Oeste RUA PROJETADA



Desenho

Medição

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões 20/02/1995
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

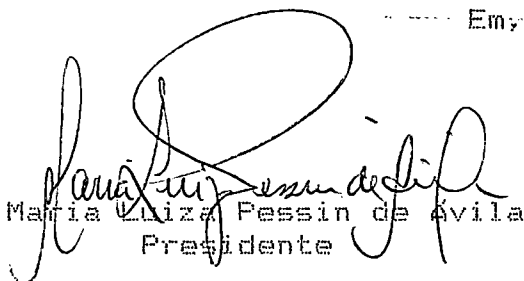
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

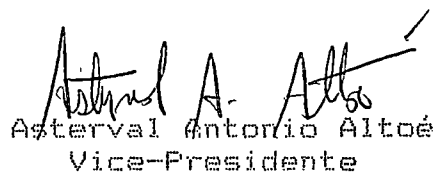
PARECER

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 006/95, que dá nome a rua, consubstanciada aos artigos 42 e 68 do Regimento Interno e apoiada no Artigo 54, Item XV, da Lei Orgânica do Município que determina ser de atribuição da Câmara Municipal "Dar denominação e alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos", é por sua aprovação de inteiro teor por ter a matéria amparo constitucional.

Assim, recomenda ao Egrégio Plenário a sua aprovação e diante do exposto solicita aos nobres edis que acompanhem nosso Parecer.

Sala das Comissões,
Em 03 de março de 1995.


Maria Luiza Pessin de Ávila
Presidente


Asterval Antonio Altoé
Vice-Presidente

Valdir Nascimento
Membro

[Handwritten signature]
Aprovado em *Município* discussão,
por: *Município*
Sala das Sessões *03 03 1995*
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
Aprovado em *Curso* discussão,
por: *Município*
Sala das Sessões *06 03 1995*
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Of.nº 136/95

Colatina -ES,07 de março de 1995


Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Ao Prefeito Municipal de Colatina
Ref.: Remessa (faz).

Senhor Prefeito.

Na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo Municipal faço chegar às mãos de V. Exa., cópia da Lei nº 4311, aprovada na Reunião Ordinária do dia 06 de março de 1995.

Sendo só, para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,


João Eugênio Costa Meneghelli
Presidente

Ad
Exmo.Sr.
Dr. Antonio Thadeu Tardin Giuberti
MD. Prefeito municipal de Colatina
NESTA.

**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

LEI Nº 4311

Dá nome a rua:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada RUA SANTA CLARA a atual Rua Projetada onde está localizada a parte frontal do Mosteiro das Irmãs Clarissas, com início no final da Rua Vantuil Barroso Aranha, indo até o terreno do Sr. Pergentino de Vasconcellos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Câmara Municipal de Colatina, 06 de março de 1995


PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data

SECRETARIO